



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## LEI Nº 5.354/2009

***Institui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal de Prevenção ao Tabagismo”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jacareí o “**DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO TABAGISMO**”.

**Parágrafo único.** Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**

**Prefeito Municipal**

**AUTOR: VEREADOR ALEX DA FANUEL**